

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **GUIMAILSON SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 010.116.545-55 e RG: 09696033 71 SSP/BA, COREN-BA 1.112.267, residente na Travessa de Liberdade, nº 102, Centro – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 002/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

GUIMAILSON SANTOS MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **LUANA LOBEU DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 21.877.674-85 e inscrito(a) no CPF sob nº 039.634.945-57 residente e domiciliado(a) na AV. do Contorno, Nº 9, Centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 008/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

LUANA LOBEU DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **NERIVALDO SILVA SANTOS, brasileiro, maior, CPF: 989.116.005-04, RG: 9696773 08 SSP/BA, residente Rua 13 de Maio, nº 70 - Centro, na cidade de Guaratinga**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 008/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

NERIVALDO SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 03.615.654-02 e inscrito(a) no CPF sob nº 326.025.025-53, residente e domiciliado(a) na Fazenda Santa Fé, São João do Sul, Zona Rural, Cep: 45840-000, Guaratinga- Bahia, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 097/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 20 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **PAULA BEATRIZ SANTOS MARES, brasileira, maior, CPF: 053.323.405-08, RG: 11996278 01, inscrita no Conselho Regional de Nutricionista – CRN 5ª região sob o nº 15556/P, residente na Rua Ernesto Bonifácio, nº 61, Novo Horizonte, na cidade de Guaratinga**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 009/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

PAULA BEATRIZ SANTOS MARES

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **JANA NATALI VALENTIM VIANA**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 20.045.838.86 e inscrito(a) no CPF sob nº 066.920.655-50, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada, nº 11, Vianão, Cep: 45840-000, Guaratinga- Bahia, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 105/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

JANA NATALI VALENTIM VIANA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **GIETRE LARANJEIRA BATISTA**, brasileira, solteira, CPF: **061.915.465-99** e RG: **13019446 88 SSP/BA**, Fisioterapeuta, inscrita no CREFIT-7 sob o nº **10764 LTT-F**, residente na Rua **Jordelino Freitas, nº 441 – Novo Horizonte - Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 014/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 08 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

GIETRE LARANJEIRA BATISTA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **ELIETE JESUS DOS SANTOS, brasileira, maior, CPF: 055.249.925 03, RG: 15905648 98 SSP/BA, residente à Av. Juscelino Kubitschek, 276 – Centro – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 018/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 18 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

ELIETE JESUS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e, do outro lado, o (a) Sr. (a) **THIARA SOUZA DANTAS, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 960508880 e inscrito(a) no CPF sob nº 058.875.805-18, residente e domiciliado(a) na Av. JK, Nº 211, centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 024/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

THIARA SOUZA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **LINDIVAL DE JESUS SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 10105048- 86 e inscrito(a) no CPF sob nº 032.111.845-62, residente e domiciliado(a) na Rua Beira Rio, Nº 0410, Centro, Guaratinga- Bahia, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 031/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

LINDIVAL DE JESUS SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **FERNANDA MOREIRA MARTINS, brasileira, maior, CPF: 011.274.595-46, RG: 11908999 81 SSP/BA, residente à Rua do Jenipapo, 108 – Centro – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 031/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 08 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDA MOREIRA MARTINS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº
035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **MARINALDA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, maior, CPF: **014.208.135-36**, RG: **12541980 59 SSP/BA**, residente na **Fazenda Santa Fé, 2 – Rural – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 035/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 06 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

MARINALDA GONÇALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **GLAUBER LEMON SANTOS DANTAS, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 13.381.473-40 e inscrito(a) no CPF sob nº 072.879.715-18, residente e domiciliado(a) na Av. JK, nº 276, centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 095/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 17 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

GLAUBER LEMON SANTOS DANTAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
